Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 697/2021

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte providência:

QUE NA PRÓXIMA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, SEJA INSERIDA CLÁUSULA PARA QUE A EMPRESA ADQUIRA, POR ANO DE CONTRATO, 200 LIXEIRAS TIPO CONTÊINER COLETOR DE 1000 LITROS COM RODAS, BEM COMO, QUE POSSUA OS CAMINHÕES ADEQUADOS PARA A COLETA DO LIXO NESSES CONTÊINERES.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente e Nobres Edis, a presença de Urubus e de outros animais "espalhando o lixo" nas esquinas de nossa cidade é um fato muito comum. Em especial, a presença dos urubus tem causado muitos transtornos aos moradores e comerciantes pois, em busca de alimentos, as aves acabam espalhando o lixo, dificultando a coleta, bem como, levam restos de alimentos que, por vezes, caem em residências.

Destaca-se que a culpa não é dos urubus e sim nossa, afinal, com o desmatamento e o crescente aumento de descarte de alimentos, por vezes, de forma irregular, temos atraído o "limpador", por excelência, da natureza para as cidades e, assim, causando diversos problemas.

Importante frisar que, jamais devemos incorrer no equívoco de tentar eliminar as aves, mas sim, encontrar formas fazer o descarte e a coleta de forma mais eficiente e, dessa forma, provocar o afastamento do animal de forma natural, uma vez que não terá mais acesso ao lixo.

Continua...

Continuação da Indicação nº 697/2021.

Para isso, apontamos uma saída, já amplamente utilizada em muitas cidades, que é disponibilização, em pontos estratégicos da cidade, caixas coletoras tipo contêiner de 1000 litros, para que as pessoas depositem seus resíduos e que, a empresa que coleta possua os caminhões adequados para recolher as caixas contêineres.

Considerando o exposto, indicamos que o município possa, na próxima licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de coleta do lixo, inserir cláusula para que a ganhadora adquira, por ano, 200 lixeiras tipo contêiner coletor de 1000 litros com tampa e rodas, bem como, que possua os caminhões adequados para a coleta do lixo nesses contêineres**.**

O contrato vigente com a empresa Fortaleza vence em 30 de abril de 2022 e, como o processo licitatório já deve ser iniciado, por isso, estamos adiantando nossa solicitação.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação da presente indicação, e que seja encaminhada ao Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de outubro de 2021.

CRISTIANO BALANGA
Vereador